

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E JZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e como o **Gestor do Contrato**, o Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, e também, como **Fiscal do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **JZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.647.314/0001-83, com sede na Av. Afonso Pena, nº 902, bairro Amambaí, Campo Grande, MS, neste ato representada pelo sócio, **José Maria Nossa Ascenço**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 2.096.420-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 142.512-801.72, residente e domiciliado na rua Kame Takaiassu, nº 22, casa 13, bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-290, Campo Grande, MS, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 19 de julho de 2018, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação de serviço médicos na área de **Hematologia**, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Em 15 de dezembro de 2020, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, a fim de prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses e alterar o objeto e valores do contrato.

1.3. Estando vencido o prazo acordado no mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços para prorrogar sua vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

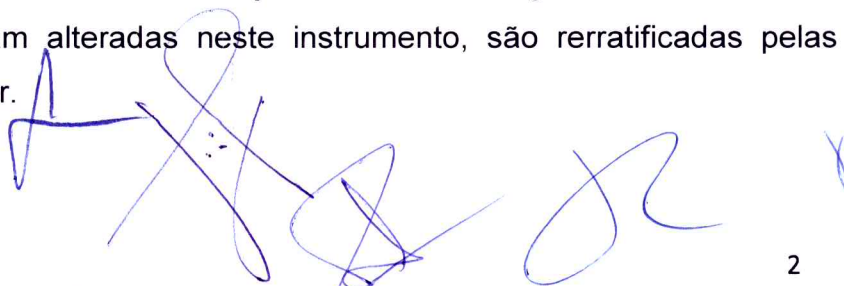
2.1. As partes, via deste termo aditivo, estabelecem a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e demais termos aditivos firmados que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



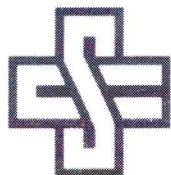
Heitor Rodrigues Freire
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura
Gestor do Contrato

Dr. José Roberto de Souza
Fiscal do Contrato



SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Pela **CONTRATADA**
JZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S



Dr. José Maria Nossa Ascenço

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. Galvão A. de Moura

Nome:

RG: 5441855 SSP/MS

CPF: 013.367.571-46

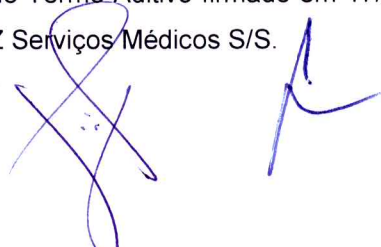
2. Elvina da Silva

Nome:

RG: 2.278.380.55 P.MS

CPF: 37.389.801-30

OBS: Estas assinaturas fazem parte do Segundo Termo Aditivo firmado em 17/03/2022 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e JZ Serviços Médicos S/S.





67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br